
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 046/2024 - AP CARLOS ROBERTO ZILLI

PORTARIA Nº 046/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000011027/2024 de 27/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95), c/c art. 55 da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **CARLOS ROBERTO ZILLI**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 967 (Nível e Referência BB-26), portador do RG nº 3.183.286-1 e inscrito no CPF sob nº 435.501.779-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 12.014,38 (doze mil e quatorze reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 47, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de agosto de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F7754884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2024. Edição 3085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>